



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº. 04/2019**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, NALDO WIEGERT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº. 04/2019.

**Resolve,**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologado o resultado de classificação preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital Nº. 04/2019 para preenchimento de vagas para contratações temporárias para os cargos de Psicólogo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde e Médico da Estratégia da Saúde da Família-ESF a serem lotados, quando da contratação na SMS - Secretaria Municipal de Saúde e Psicólogo do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Habitação Assistência Social e Cidadania-SEHAS e Assistente Técnico em Segurança do Trabalho, a ser lotado, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Administração - SEAD, discriminados no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do(s) candidato(s):

**Função: Assistente Técnico em Segurança do Trabalho**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Escolaridade</b>	<b>Total de Experiência</b>	<b>Total de Cursos</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	Rafael Mattioni	10	0	0	10	1º Lugar
02	Eduilio Ciotti	0	0	02	02	2º Lugar
03	Daniel Relly da Silva	0	0	0	0	3º Lugar

**Função: Médico da Estratégia da Saúde da Família**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Escolaridade</b>	<b>Total de Experiência</b>	<b>Total de Cursos</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
01	Patrícia Luvison Bertuol	0	0	18	18	1º Lugar
03	Flávio Eduardo Ruzycki Stasiak	0	0	09	09	2º Lugar
02	Johanna Nicoli Wiegert	0	0	08	08	3º Lugar

**Função: Psicólogo Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Saúde(SMS)**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total Escolaridade</b>	<b>Total Experiência</b>	<b>Total de Cursos</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
9	Leoni Beatriz Fröhlich	0	45	3	48	1º Lugar
8	Giovana de Cássia Preichardt Rodrigues	10	25	3	38	2º Lugar
7	Alessandra Severo Padilha	0	15	18	33	3º Lugar
12	Marceli Paula Moresco	0	10	1	11	4º Lugar
10-A	Francieli Wagner	10	0	1	11	5º Lugar
5	Emilia Teixeira Göttert	10	0	0	10	6º Lugar
2	Stefani Cristina Bülow	0	0	9	9	7º lugar

6	Carina da Silva Reis Vieira	0	0	9	9	7º Lugar
10-B	Marciano Bresolin	0	0	9	9	7º Lugar
4	Silvia Regina Glitz	0	0	2	2	10º Lugar

**Função: Psicólogo Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Geral (SEHAS)**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total Escolaridade</b>	<b>Total Experiência</b>	<b>Total de Cursos</b>	<b>TOTAL DE PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
7	Leoni Beatriz Fröhlich	0	45	3	48	1º Lugar
10	Thais Tubias da Silva	10	25	9	44	2º Lugar
6	Giovana de Cássia Preichardt Rodrigues	10	25	3	38	3º Lugar
5	Simone da Silva	10	20	3	33	4º Lugar
1	Sandi Maiara Lange	0	10	10	20	5º Lugar
11	Patrícia Fengler	0	0	14	14	6º Lugar
4	Stefani Cristina Bulow	0	0	9	9	7º Lugar
8	Marciano Bresolin	0	0	9	9	7º Lugar
9	Carina Mayer Mirowski	0	0	7	7	9º Lugar
3	Henrique Manoel Maboni	0	0	2	2	10º Lugar

Art. 2º - O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no dia **08/08/2019**.

Art. 3º – Poderão ser interpostos recursos nos termos do item 7.1 do Edital de Abertura do certame, respeitado o prazo disposto do Anexo II.

Art. 4º – Para os candidatos cuja pontuação total resultou empatada, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.11 do Edital de Abertura e nos subitens 5.11.1, 5.11.2, 5.11.3 respectivamente. Caso os critério de desempate não sejam suficientes, restará a aplicação do subitem 5.11.4 conforme Edital.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 08 de agosto de 2019.

RAQUEL MATTIONI LOURENZON  
Secretária de Administração

NALDO WIEGERT  
Prefeito Municipal